



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e 30 minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões do Bloco Administrativo, piso superior, os membros do Colégio Dirigente do Campus, em reunião ordinária, sob a Presidência de Rodolfo Fiorucci, e os demais membros relacionados ao final desta ata. **Expediente: Informes Gerais:** O Presidente deu início aos trabalhos informando a justificativa de ausência encaminhada pela Renata Dias de Campos Tardelli, que foi acatada e abonada pelos membros do colegiado. **Ordem do dia: 1) Regimento do COPE:** O presidente pediu para que os membros se manifestassem, já que alguns haviam encaminhado sugestões por e-mail. Andreza disse que o documento é extenso e cheio de amarras, prefere um documento mais sucinto. Sugeriu a reformulação do Art. 44 com base no §2º, ficando a seguinte redação “O COPE emitirá declarações apenas relativas aos projetos registrados no SISCOPE”. A seguir, foram tecidas diversas sugestões ao professor André, responsável pela elaboração do documento em pauta, como: revisão do Art. 1º quanto ao caráter deliberativo do Cope. Art. 6º revisão do termo “autônoma”. Art. 12, não é preciso especificação das ausências a serem justificadas. Paola sugeriu acrescentar, a exemplo, no caput, para ser exemplificativo e não taxativo. André sugeriu a criação de um inciso. Rodolfo sugeriu que ocorra como no CODIR, é apresentada a justificativa e os membros votam. Art. 14 Andreza pediu para substituir DIEPEX por COPEX. A seguir, sugeriu a revisão do Art. 16, parágrafos do 1º ao 4º. Houve longa explanação dos membros a respeito destes artigos. Sugerido que seja acrescentado no parágrafo 2º “até 3 horas”. Rodolfo, no parágrafo 3º, pediu adequação do termo sugerido pela Taís em e-mail, substituição do termo servidor técnico administrativo em assuntos educacionais por técnico administrativo em educação e a carga horária deverá constar como “máximo de até 3 horas”. No parágrafo 4º sugeriram não especificar carga horária. Rodolfo, Andreza e André teceram comentários sobre a Portaria nº 123/2022, COPE como órgão de assessoramento. O presidente pediu a retirada do parágrafo único do Art. 18. Andreza pediu a alteração do parágrafo segundo do Art. 21, substituir trinta minutos por quinze minutos, porém, os membros esclareceram que em diversas situações (Colegiados, Conselhos, etc) o tempo aguardado entre uma e outra chamada é de trinta minutos. A seguir, André entregou a cada um dos presentes as respostas sobre os apontamentos que a Taís fez por e-mail, foi realizada a leitura de cada uma das questões levantadas. Sobre o Art. 30, inciso I Flavia achou confusa a redação do texto. Rodolfo sugeriu a criação de um parágrafo único para agrupar os tópicos “e”, “f” e “g” do inciso II ainda do Art. 30, estabelecendo prazo para o proponente conseguir o parecer. André explicou que os termos foram retirados de Resolução e de modelos. Rodolfo pediu para excluir incisos I, III, IV e V do Art. 30. Flavia comentou que os projetos de ensino passam pela Diepex por meio do SEI, relacionados ao Edital Proens/PAIPE, carga horária de ensino. Perguntou se quando o docente submete projeto no SISCOPE se eles recebem alguma notificação. André explicou que não e solicitou que se estabeleça uma rotina de o coordenador do projeto encaminhar um e-mail informando a submissão de projeto. Explicou que está tentando em sua gestão arrumar algumas rotinas e fluxos que na sua visão não funcionam. Rodolfo acha que é preciso desburocratizar as atividades do professor, não concorda com o fato de o professor ter que avisar por e-mail o cadastro do projeto. Sugeriu que os membros do COPE estabeleçam uma rotina de verificação do sistema de tempos em tempos. Rodolfo explicou que o trabalho docente é preencher o sistema SISCOPE e quem cuida é o COPE. Pediu para retirar o §2º do Artigo 56, eliminando o trabalho duplicado do docente, retirar a parte sobre e-mail e preenchimento de planilha. Foi retomado o Art.27, sugerido reformulação, não é obrigação da Direção-Geral. Taís sugeriu reformulação do Art. 29, retirando o vocábulo “atenciosa”, necessita mais reformulações. Não havendo mais sugestões, o presidente pediu manifestação dos membros se estavam de acordo com as alterações sugeridas para melhoria do Regimento e nova submissão para aprovação após as correções. Todos manifestaram-se favoráveis à decisão. A proposta do Regimento Interno do COPE será submetida novamente ao CODIC. **2) Calendário de reuniões ordinárias CODIC para o ano de 2023:** O presidente apresentou as datas sugeridas pela secretária do Codic, Mariana, conforme segue: 16 de fevereiro ou 08 de março, pois em

decorrência de férias, o CODIC ficaria sem secretária no período compreendido entre 23 de fevereiro e 03 de março. As demais reuniões foram sugeridas para os dias: 27 de abril, 22 de junho, 23 de agosto, 26 de outubro e 12 de dezembro. Decidiram pelo dia 08 de março, aprovando as demais datas. Desta forma, o calendário de reuniões ordinárias foi aprovado. **3) Orçamento para o ano de 2023 (pauta incluída):** Moisés solicitou a inclusão desta pauta no início da reunião e foi acatada pelos membros, no entanto, ao final da reunião, decidiram transferi-la para a primeira reunião ordinária no próximo ano, devido à extensão da reunião. **Comunicações dos membros:** O membro José André Mota de Queiroz, suplente da Coordenação de curso explicou que, embora não tenha sido convocado, o professor Adrio o informou que esqueceu de justificar ausência e que não poderia comparecer à reunião e ele, estando no campus, decidiu comparecer, justificando sua presença a partir das discussões da primeira pauta. Desta forma, a ausência do professor Adrio foi justificada e abonada. O presidente, então, agradeceu a presença de todos ao longo da presente reunião e das realizadas ao longo do ano, desejou felicitações nas datas comemorativas de Natal e Ano Novo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 19h20min, da qual, para constar, eu, Mariana Ferrarez Sales, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Andreza Tangerino Mineto

André Pires do Prado

Clayton Luiz Graciola

Flavia Torres Presti

Hugo Fernando Yamanaka

Isabella Fernanda Baptista

José André Mota de Queiroz

Mariana Ferrarez Sales

Moisés Evangelista

Paola Penha de Moraes Garcia

Roberto Potzik Junior

Rodolfo Fiorucci

Tais Regina de Mello



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 12/04/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA TANGERINO MINETO, DIRETOR(a)**, em 13/04/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FERRAREZ SALES, Chefe de Seção**, em 13/04/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES EVANGELISTA, DIRETOR(a)**, em 13/04/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PIRES DO PRADO, COORDENADOR(A)**, em 13/04/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA PENHA DE MORAES GARCIA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 14/04/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA TORRES PRESTI, Servidor Docente**, em 18/04/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIS REGINA DE MELLO, COORDENADOR(A)**, em 20/04/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUIZ GRACIOLA, Servidor Docente**, em 21/12/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANDRE MOTA DE QUEIROZ, Servidor Docente**, em 22/12/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2200762** e o código CRC **23DC0977**.
